LEI 770/00
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com recursos da Quota Estadual Salário Educação(QESE), para a manutenção dos programas, projetos, e ações do ensino fundamental.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 08 de Novembro de 2.000.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL